

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO MIRANTE DO PARANAPANEMA

Rua: Antônio Erisvaldo da Silva, 597 – Vila Vasconcelos

Site: <http://demparanapanema.educacao.sp.gov.br/> – NPE - e-mail: [dempampe@educacao.sp.gov.br](mailto:dempampe@educacao.sp.gov.br)

Mirante do Paranapanema, 23 de outubro de 2024.

Circular nº 360.2024 - ESE

**ASSUNTO:** RESOLUÇÃO SEDUC Nº 61 de 12 de setembro de 2024

Srs.(as) Supervisores(as) de Ensino/Educacionais


Srs.(as) Diretores(as) de Escola/Escolares

Srs.(as) Vice-Diretores(as)



Srs.(as) Gerentes de Organização Escolar

A Dirigente de Ensino, no uso de suas atribuições legais, por meio da Equipe Ponto Focal do Programa Ensino Integral – PEI, encaminha para ciência aos Diretores de Escola/Escolar e demais interessados, **documento de modelização**, como sugestão e apoio aos Diretores de Escola/Escolar, para a elaboração de ATA de DEVOLUTIVA da Avaliação de Desempenho aos profissionais designados no PEI e que participaram como avaliadores e avaliados do referido processo. Orienta-se especial atenção ao cronograma, conforme segue:

<b>Cronograma da Avaliação de Desempenho</b>	
16/09/2024	Data-base final para regularização dos registros constantes nos respectivos sistemas de Matrícula dos alunos, vida funcional dos profissionais, sistema de associação de classes/aulas estão corretos e devidamente atualizados;
18/09/2024 a 20/09/2024	Conferência de participantes realizada pelos diretores via Secretaria Escolar Digital – SED ( <a href="https://sed.educacao.sp.gov.br/Inicio">https://sed.educacao.sp.gov.br/Inicio</a> );
25/09/2024 a 10/10/2024	Preenchimento dos questionários pelos estudantes, professores, coordenadores gerais e de área do conhecimento e vice-diretores, via Secretaria Escolar Digital – SED ( <a href="https://sed.educacao.sp.gov.br/Inicio">https://sed.educacao.sp.gov.br/Inicio</a> );
14/10/2024 a 15/10/2024	Preenchimento dos questionários pelos diretores via Secretaria Escolar Digital – SED ( <a href="https://sed.educacao.sp.gov.br/Inicio">https://sed.educacao.sp.gov.br/Inicio</a> );
18/10/2024 a 30/10/2024	Disponibilização e análise dos painéis na SED para diretores e dirigentes;
18/10/2024 a 30/10/2024	Devolutivas aos profissionais que serão realocados;
18/10/2024 a 17/12/2024	Devolutivas para todos os profissionais avaliados.



Portaria Conjunta COPED/CGRH de 13/09/2024 – alterada pela Portaria 08/10/2024  
Artigo 10 - A distribuição e utilização dos questionários atenderá ao seguinte cronograma:



OBS: Cada unidade escolar deverá inserir o respectivo “timbre” no documento.

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO MIRANTE DO PARANAPANEMA

Rua: Antônio Erisvaldo da Silva, 597 – Vila Vasconcelos

Site: <http://demparanapanema.educacao.sp.gov.br/> – NPE - e-mail: dempanpe@educacao.sp.gov.br

Avaliação de Desempenho – PEI 2024						
Fundamentação legal	Resolução SEDUC – 61, de 12 de setembro de 2024					
Unidade Escolar	E. E.					
Profissional avaliado	Nome:	RG:	FUNÇÃO:			
I) Avaliação Processual e contínua	O profissional foi alocado no PEI em ____/____/____. No período em que atuou nesta Unidade Escolar o profissional foi acompanhado em suas funções pela equipe gestora e ....(recebeu orientações específicas sobre o cumprimento de suas atribuições, rotinas escolares, gestão de sala de aula, relacionamentos interpessoais, etc...). Diante disso, observou-se que o profissional <b>cumpriu/não cumpriu</b> suas ações planejadas.					
II) Painel de Resultados da SED – indicadores e questionários:	O(A) profissional obteve os seguintes resultados:					
Exemplo:						
Nome	Categoria	Presença em sala	Diário de classe	Programa Multiplica	Professor Destaque	Validação Estudantes
Carlos	A	99,10%	100%	Cursista	-	80%
Considerando os artigos 7º e 10 da Resolução SEDUC – 61/2024, utilizados para compor a avaliação de desempenho dos profissionais em exercício nas escolas do Programa Ensino Integral, integrantes do Regime de Dedicção Exclusiva, e os resultados obtidos nos questionários avaliativos centralizados para mensurar a percepção de estudantes e equipes escolares, bem como a avaliação processual e contínua no cumprimento das atribuições previstas no modelo <b>pedagógico e/ou de gestão</b> , a direção da escola apoiada por representante(s) da Diretoria de Ensino, decidiu que o profissional será <b>REALOCADO</b> em outra Unidade do PEI, caso participe do processo de credenciamento, se for a sua opção. Desta forma a vigência de exercício nesta Unidade Escolar será até 29/01/2025.						
<p>_____</p> <p>Nome</p> <p>Diretor de Escola/Diretor Escolar</p>				<p>Ciente em: ____/10/2024.</p> <p>_____</p> <p>Nome do profissional</p> <p>RG</p>		

**DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO MIRANTE DO PARANAPANEMA**

**Rua: Antônio Erisvaldo da Silva, 597 – Vila Vasconcelos**

Site: <http://demparanapanema.educacao.sp.gov.br/> – NPE - e-mail: [dempanpe@educacao.sp.gov.br](mailto:dempanpe@educacao.sp.gov.br)

OBS: o presente documento deverá ser reproduzido em 03 (três) vias, sendo todas devidamente assinadas pelos interessados. Ao final do processo, uma via será oferecida ao profissional, a segunda fica no arquivo físico da escola e a terceira será enviada à Diretoria de Ensino, devidamente encadernada juntamente com as demais devolutivas realizadas na escola.

Camila Aparecida Santi Ramos  
RG 25.676.557-1  
Dirigente Regional de Ensino

Diretoria de Ensino Região Mirante do Paranapanema